



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SANDRINI, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas do PPA Lei 2214/2017 e LDO 2019 Lei 2247/2018 e LOA 2019 Lei 2249/2018, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentarias:

#### **04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.01 Departamento de Tesouraria

**04.001.28.843.0014.2.018. Parcelamento da Dívida do FUMPISUL**

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte: 3000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar é o superávit financeiro realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 1000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 200.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Pirai do Sul PR, 04 de setembro de 2019.

**JOSE CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal